Datas	Ordens	Notas.
1828. 30 de Junho	Despacho Nº 8 ordenando: 1º Do 1º até 5 dos mezes de Janeiro, Abril, Julho e Setembro se deverá expedir para a Secretaria d'Estado uma relação circumstanciada das despezas feitas com a Legação no trimestre anterior; 2º Esta relação será conforme ao modelo annexo, e na moeda do paiz todos os artigos que não forem decretados, declarando-se a correspondencia da somma em libras esterlinas; 3º Com o relatorio do 4º trimestre se remetterá um orçamento da despeza presumivel para o anno seguinte; 4º Haverá a maior economia, evitando-se despezas arbitrarias que não forem previamente approvadas, menos aquellas de extraordinaria urgencia; 5º Remessa dos documentos que legalisem a totalidade das relações trimestraes, conservando-se as duplicatas no archivo da Legação. (Nº do Aracaty)	Veja-se a nova disposição da Circular de 17 de Março de 1841.
23 de Julho	Despacho Nº 19 ordenando que se remetta no fim de cada anno a Secretaria d'Estado	Ordem reiterada e desenvolvida pela Circular Nº 11

Datas	Ordens	Notas
1828	o resumo dos Despachos recebidos e dos Officios expedidos, e para que haja exactidão do numero d'aquelles, a lista d'elles será remettida depois que se receber o primeiro de Janeiro do anno seguinte. (M.z do Aracaty)	de 18 de Outubro de 1843.
1829. 31 de Março	Despacho N.o 8 determinando que todas as razões, assim de palavras como por escripto, que se expenderem nas discussões que houverem entre o Chefe da Missão e o Ministro dos Negocios Estrangeiros do paiz em que elle estiver acreditado, sejão recapituladas exactamente nas participações á Secretaria d'Estado, juntando-se-lhes as Notas dirigidas ao Governo junto ao qual se achar, assim como as que deste forem recebidas, numerando-se umas e outras. (M.z do Aracaty)	Ordem reiterada e ampliada pela Circular da 1.a Secção de 18 de Outubro de 1867
3 de Julho	Despacho N.o 21 autorisando a Legação a prestar os soccorros pecuniarios indispensaveis aos Brasileiros que provarem duvidamente a urgencia de suas circumstancias, e boa conducta, podendo-se lançar essas quantias na folha das despezas da Legação. (M.z do Aracaty)	Modificada por Despacho N.o 41 de 17 de Dezembro de 1829.
17 de Dezembro	Despacho N.o 41 ordenando que	Alterada pela lei-